

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Declara o Campeonato Carmopolitano de Futebol como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Carmopolitano.”

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Carmopolitano o Campeonato Carmopolitano de Futebol realizado pelo Tupanuara Futebol Clube.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a promoção, valorização e divulgação do Campeonato Carmopolitano de Futebol.

Parágrafo único. Deverá ser realizado o inventário, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a fomentar o Campeonato Carmopolitano de Futebol, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de maio de 2024.

Geraldo Lucas de Lima e Silva
Vereador (Rede)

JUSTIFICATIVA

Nobres pares;

Como é do conhecimento de todos, o Campeonato Carmopolitano de Futebol é cultura em nosso município há muitos anos.

O campeonato incentiva crianças, jovens e adultos a praticarem o esporte e ainda contagia, alegre e participa a população em geral.

Além do mais, traz visitantes de outras localidades e movimenta a economia local.

O povo carmopolitano tem carinho e apreço pelo campeonato, tratando-o como patrimônio em seu sentimento, por tal razão proponho o presente projeto de lei, para que seja oficialmente reconhecido pelo município.

Por todo o exposto, conto com a aquiescência dos nobres pares.

Sala das sessões, 02 de maio de 2024

Geraldo Lucas de Lima e Silva
Vereador (Rede)